



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

Manual de Campanha

MOVIMENTO E MANOBRA

**1ª Edição
2015**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

MOVIMENTO E MANOBRA

**1ª Edição
2015**

PORTARIA Nº 001 EME, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.203
Movimento e Manobra, 1ª Edição, 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.203 MOVIMENTO E MANOBRA, 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 2, de 9 de janeiro de 2015)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

PREFÁCIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Pag

1.1 Finalidade.....	1-1
1.2 Considerações Iniciais.....	1-1
1.3 Definições Básicas	1-2

CAPÍTULO II – FUNDAMENTOS DA FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E

MANOBRA

2.1 Generalidades	2-1
2.2 Concepção do Movimento	2-2
2.3 Concepção da Manobra	2-4
2.4 Integração com as Demais Funções de Combate.....	2-8
2.5 A Função de Combate Movimento e Manobra nas Operações.....	2-10

CAPÍTULO III – ATIVIDADES DA FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA

3.1 Generalidades.....	3-1
3.2 Atividades	3-2

PREFÁCIO

As Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, aprovadas pela Portaria nº 197-EME, de 26 Ago 14, introduziram concepções e conceitos doutrinários relacionados à incorporação das capacidades e das competências necessárias ao emprego da Força Terrestre na Era do Conhecimento.

Assim, dentre os elementos do poder de combate terrestre, são definidos os conceitos das funções de combate instituídas, quais sejam: **Comando e Controle, Movimento e Manobra, Inteligência, Fogos, Logística e Proteção**. É importante frisar que as funções de combate interagem, devendo atuar integradas e sincronizadas na execução das atividades e tarefas necessárias para o cumprimento da missão. A concepção de emprego de cada uma dessas funções de combate será detalhada em manuais de campanha (2º nível) específicos, que serão base para a elaboração de publicações doutrinárias táticas (3º nível) e de normas e procedimentos (4º nível).

Este manual descreve os fundamentos, as atividades, os principais aspectos e condicionantes presentes em operações da função de combate MOVIMENTO E MANOBRA (M²).

Por tratar-se de um manual inédito, cujo conteúdo insere-se nas novas concepções doutrinárias adotadas pela Força Terrestre, é pertinente considerar a possibilidade de sugestões para o seu aperfeiçoamento, que deverão ser encaminhadas ao Centro de Doutrina do Exército/ 3ª Sch EME:

Endereço: Quartel General do Exército
Bloco A – 1º Andar – SMU – Brasília-DF
CEP: 70630-901

Sítio do Portal da Doutrina: <http://www.cdoutex.eb.mil.br>

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

1.1.1 O presente manual de campanha (MC) tem por finalidade apresentar a função de combate Movimento e Manobra (M²) a fim de orientar o planejamento, a organização, a execução do movimento e a manobra a serem desencadeados nas operações militares, no âmbito da Força Terrestre.

1.1 FINALIDADE 1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 1.3 DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.1.2 Este manual baseia-se nas publicações vigentes que tratam das operações, seja no âmbito do Ministério da Defesa ou das demais Forças Singulares, seja em publicações aplicadas em outras forças armadas de países amigos, sem descuidar das peculiaridades da doutrina autóctone do Exército Brasileiro.

1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 A função de combate Movimento e Manobra constitui-se um dos elementos do poder de combate terrestre a ser aplicado para a execução de operações militares. Caracteriza-se pela capacidade de deslocar ou dispor forças de forma a colocar o inimigo em desvantagem relativa e, assim, atingir os resultados que, de outra forma, seriam mais custosos em pessoal e material. Contribui para obter a superioridade, aproveitar o êxito alcançado e preservar a liberdade de ação, bem como para reduzir as próprias vulnerabilidades. Procura destruir a coesão inimiga por meio de variadas ações localizadas e inesperadas.

1.2.2 Uma campanha compreende vários combates relacionados entre si, uma guerra de manobras, na qual se procura implantar, em cada uma delas, uma força de combate em uma posição que permita derrotar o inimigo, atacando-o por onde ele menos espera.

1.2.3 O princípio de guerra da Surpresa deve ser buscado, estabelecendo-se um ritmo de combate superior ao do adversário, com a finalidade de, quando o inimigo reagir, ser-lhe apresentada uma nova ameaça para a qual não esteja preparado, aproveitando todas as oportunidades que surjam.

1.2.4 Esses são aspectos fundamentais em uma guerra de manobra, oportunidade e surpresa que são obtidos por intermédio de um planejamento centralizado e uma execução descentralizada, buscando-se a liberdade de ação e a iniciativa dos comandantes, utilizando-se da consciência situacional.

1.2.5 Nessa funcionalidade de combater, deve-se dar ênfase à exploração da aproximação indireta, não meramente em termos de movimento, mas também em termos de oportunidade, iniciativa, liberdade de ação e definição do ponto decisivo de aplicação da força.

1.2.6 A rapidez de movimento das forças e a ação ininterrupta da manobra diminuem a capacidade de reação do oponente, reduzindo a efetividade de suas ações, podendo levá-lo a perder a iniciativa.

1.2.7 A função de combate M^2 , à semelhança das demais funções descritas na doutrina em vigor, visa a permitir ao componente terrestre cumprir sua missão operativa, relacionando a modalidade de planejamento de operações que considera as funcionalidades das atividades às tarefas a serem executadas para a consecução do objetivo proposto.

1.2.8 O êxito do movimento e da manobra está diretamente ligado à flexibilidade na organização de forças, no apoio logístico, ao adequado comando e controle, à mobilidade, ao grau de adestramento, à qualidade do planejamento, à disciplina, à iniciativa e ao aproveitamento de oportunidades no tempo e no espaço.

1.2.9 Nas operações militares contemporâneas, a manobra procura afetar a coesão do oponente por intermédio de variadas ações rápidas, localizadas e inesperadas. O inimigo é submetido a uma situação de turbulência, que provoca a deterioração de sua capacidade de combate.

1.3 DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.3.1 As abreviaturas, siglas, definições e os termos utilizados neste manual que não constem das publicações do Ministério da Defesa ou no manual de abreviaturas do EB estão inseridos no final da presente publicação.

1.3.2 Para o melhor entendimento deste manual, são considerados os seguintes conceitos:

1.3.2.1 Função de Combate M^2 – definida como o conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, empregados para deslocar forças, de modo a posicioná-las em situação de vantagem em relação às ameaças.

1.3.2.2 Movimento – deslocamento ordenado de forças até a área de concentração estratégica, na entrada do teatro de operações ou área de operações (TO/A Op), visando ao cumprimento de uma missão, em condições nas quais não se prevê uma interferência significativa do oponente.

1.3.2.3 Manobra – deslocamento de uma tropa que esteja em contato ou que tenha a previsão de contato com uma força oponente, sempre com a finalidade de posicionar-se de maneira vantajosa em relação à ameaça que esse inimigo representa, buscando derrotá-lo.

1.3.2.4 Alcance Operativo – distância e o tempo pelos quais uma força tem condições de empregar, com sucesso, o seu poder de combate.

1.3.2.5 Arte Operacional – é aquela que, por meio de um arranjo de ações táticas em tempo, espaço e finalidade, busca objetivos estratégicos e operacionais no todo ou em parte. A arte operacional traduz o enfoque cognitivo de comandantes e estados-maiores (EM), apoiados por suas habilidades, conhecimentos, experiências, criatividade e julgamento, para desenvolver estratégias, campanhas e operações a fim de organizar e empregar forças militares terrestres quanto aos meios, modos e finalidades, considerando os riscos inerentes às operações.

1.3.2.6 Atividade – conjunto de tarefas afins, reunidas segundo critérios de relacionamento, interdependência ou de similaridade, cujos resultados concorrem para o desenvolvimento de uma determinada função de combate. É uma forma de abordagem para a solução dos problemas militares.

1.3.2.7 Campanha – conjunto de operações militares, relacionadas entre si, subdivididas normalmente em fases, visando a alcançar um objetivo estratégico num tempo e espaço determinados.

1.3.2.8 Centro de Gravidade (CG) – ponto crítico de um sistema, cujo funcionamento é imprescindível à sobrevivência do conjunto. Nesse contexto, os sistemas envolvidos nas operações militares possuem CG, nos níveis político, estratégico, operacional e tático. A perda do CG pode resultar em derrota para uma força combatente.

1.3.2.9 Consciência Situacional – capacidade de proporcionar em todos os níveis de decisão, em tempo real, a compreensão e a interação do ambiente operacional e a percepção atualizada sobre a situação das tropas amigas e dos oponentes. É propiciada pela integração dos conhecimentos provenientes dos sistemas de informação, sistemas de armas e satélites (civis, militares, nacionais e multinacionais), apoiados em infraestrutura de comunicações com o nível de proteção adequado.

1.3.2.10 Direção Estratégica – visualização de uma direção de aplicação de força militar no quadro de uma manobra estratégica.

1.3.2.11 Direção Tática de Atuação (DTA) – direção que permite chegar ao objetivo estratégico ou atingir a finalidade estratégica fixada pelo escalão superior.

1.3.2.12 Estado Final Desejado (EFD) – conjunto de condições futuras, relacionadas ao inimigo, ao terreno e às considerações civis, que o comandante visualiza que devem existir para que operação chegue ao fim.

1.3.2.13 Exploração – caracteriza-se pela intensificação das ações ofensivas para ampliar o êxito inicial sempre que for obtido um sucesso estratégico ou tático, ou houver evolução favorável na situação. Ela permite tirar vantagem de oportunidades e consequentemente empregar as forças em toda extensão de sua capacidade, obtendo efeitos desejados que possam facilitar a consecução do propósito final.

1.3.2.14 Ponto Culminante – ponto no tempo e no espaço no qual uma força perde a capacidade de continuar na operação com sucesso. A força atinge esse ponto em razão de uma mudança significativa no poder relativo de combate entre os contendores, pela perda da capacidade operativa, pela falta de recursos para atingir as condições estabelecidas no EFD ou pela exaustão.

1.3.2.15 Ponto Decisivo – local no terreno, um evento específico, um fator crítico ou função, sobre o qual a ação exitosa de uma força gera uma vantagem acentuada sobre o oponente ou contribui de forma material para o sucesso da operação.

1.3.2.16 Projeção de Força – capacidade de empregar o poder militar em um determinado lugar, com oportunidade, para levar a efeito uma operação militar em defesa dos interesses nacionais, com sustentabilidade logística adequada para durar na ação por um período prolongado. Essa operação geralmente terá o caráter conjunto e frequentemente ocorrerá em um ambiente multinacional.

1.3.2.17 Prontidão – capacidade de pronto atendimento da Força para fazer face às situações no amplo espectro dos conflitos. A prontidão fundamenta-se na doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestruturas (DOAMEPI), fatores determinantes para a geração de capacidades requeridas a uma força com prontidão operativa.

1.3.2.18 Reversão dos meios – refere-se ao retorno do pessoal, dos equipamentos e dos materiais adquiridos, adjudicados ou mobilizados aos seus locais de origem, por ocasião do encerramento das operações.

1.3.2.19 Ritmo Operativo – velocidade relativa e a cadência das operações militares em relação ao inimigo.

1.3.2.20 Tarefa – trabalho ou conjunto de ações cujo propósito é contribuir para alcançar o objetivo geral da operação. É um trabalho específico e limitado no tempo que agrupa passos, atos ou movimentos, integrados segundo uma determinada sequência, e destinado à obtenção de um resultado determinado. Pode ser encarado como uma ação operativa específica que, quando adequadamente executada, cumprirá a missão ou contribuirá para o cumprimento desta.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS DA FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA

2.1 GENERALIDADES

2.1.1 A função de combate Movimento e Manobra caracteriza e decide as operações militares, imprimindo a cada uma delas um ritmo e caráter específicos.

2.1.2 Uma capacidade militar importante da Força Terrestre é ter aptidão e atitude para ser empregada em qualquer área de atuação estratégica em nosso território e em qualquer parte do mundo onde seja necessário garantir os interesses nacionais, em prazos oportunos e de maneira eficaz, mediante um deslocamento rápido e ordenado.

2.1.3 A geração do poder de combate, o desdobramento, a manobra e a reversão de forças em operações constituem um processo integrado, devendo estar alinhado com as demais funções de combate e com os planejamentos de emprego da F Ter.

2.1.4 Alguns aspectos devem ser observados pela função de combate M^2 , os quais englobam a profundidade do espaço de batalha, a sincronização e a integração das atividades que proporcionam a dinâmica das operações com vistas ao atingimento do estado final desejado.

2.1.5 No nível tático, a função de combate M^2 compreende o gerenciamento de todas as ações necessárias para gerar, implantar, empregar e reverter uma força operativa terrestre (Fig. 2-1). A sua efetividade está diretamente relacionada à capacidade de ser apoiada adequadamente e ser desdobrada no momento e local oportunos.

2.1 GENERALIDADES

2.2 CONCEPÇÃO DO MOVIMENTO

2.3 CONCEPÇÃO DA MANOBRA

2.4 INTEGRAÇÃO COM AS DEMAIS FUNÇÕES DE COMBATE

2.5 A FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA NAS OPERAÇÕES

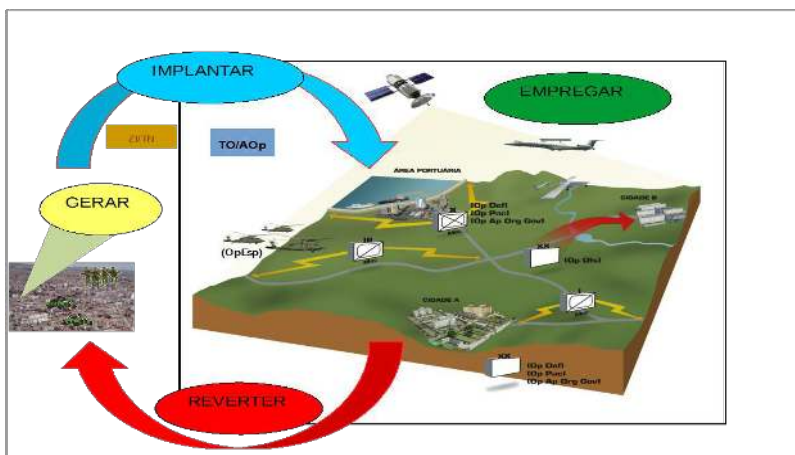


Figura 2-1 – Ações da função de combate M^2

2.1.6 O movimento representa o deslocamento ordenado de força, desde a sua geração até a área de concentração estratégica (na entrada no TO/A Op), e engloba, ainda, a reversão dessas forças ao seu local de origem ou para outro TO/A Op.

2.1.7 Por sua vez, a manobra representa a forma de deslocamento e posicionamento dessas forças dentro do TO/A Op, em contato ou que tenha a previsão de contato com uma força oponente, buscando uma posição vantajosa em relação à ameaça que esse oponente representa, para derrotá-lo. (Fig. 2-2)

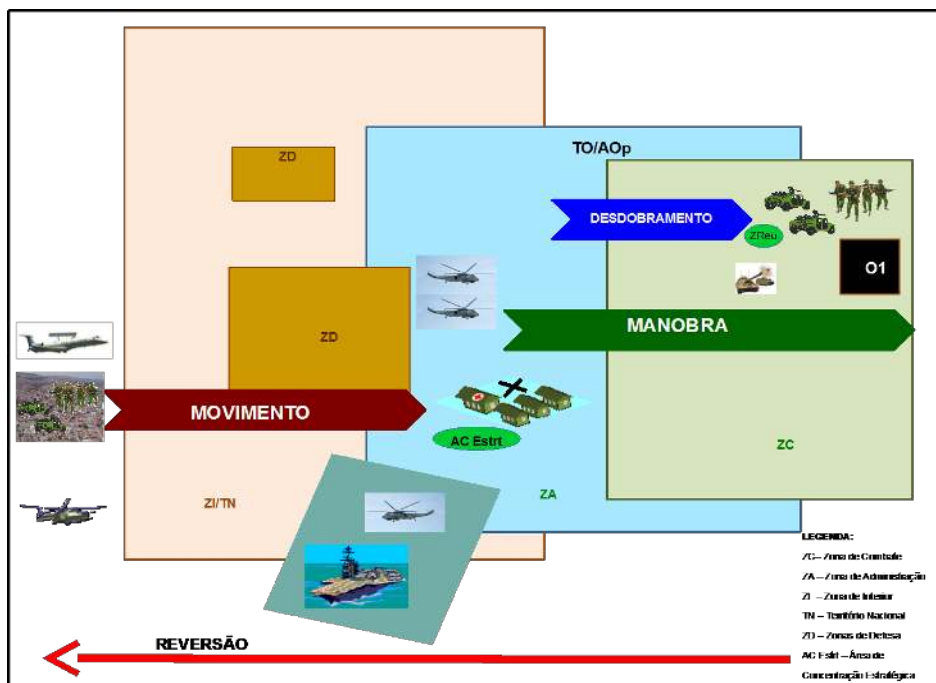


Figura 2-2 – A função de combate Movimento e Manobra

2.2 CONCEPÇÃO DO MOVIMENTO

2.2.1 A geração do poder de combate envolve a determinação de capacidades necessárias para fazer face às ameaças e riscos no TO/A Op. Essa sistemática ficará facilitada quando a prontidão operativa da força for preservada, acarretando aumento do poder de combate ou, caso contrário, seu comprometimento. Esses meios devem ser adequados a cada contexto específico de atuação de uma força ou unidade constituída, o que depreende uma grande integração dos níveis estratégico, operacional e tático.

2.2.2 O movimento requer capacidades nas áreas de mobilidade, transporte, infraestrutura, controle de movimento e apoio logístico.

2.2.3 A mobilidade é a qualidade de uma força ser deslocada de um lugar para o outro sem perder a capacidade de cumprir sua missão, enquanto o transporte engloba um

conjunto de meios que permite mover essas forças operativas, equipamentos, pessoas, suprimentos e outros meios necessários até um ponto terminal.

2.2.4 As infraestruturas são as instalações necessárias para apoiar e controlar o movimento das forças operativas.

2.2.5 O planejamento do movimento de unidades operativas, pessoas e meios no terreno deverá ser realizado sob medidas de coordenação e sincronização. O controle do movimento deverá proporcionar informação oportuna sobre a localização, o estado e a identificação das unidades operativas, o pessoal e material em trânsito e poderá ser realizado de forma centralizada ou descentralizada pelas estruturas encarregadas por fazê-lo. (Fig.2-3)

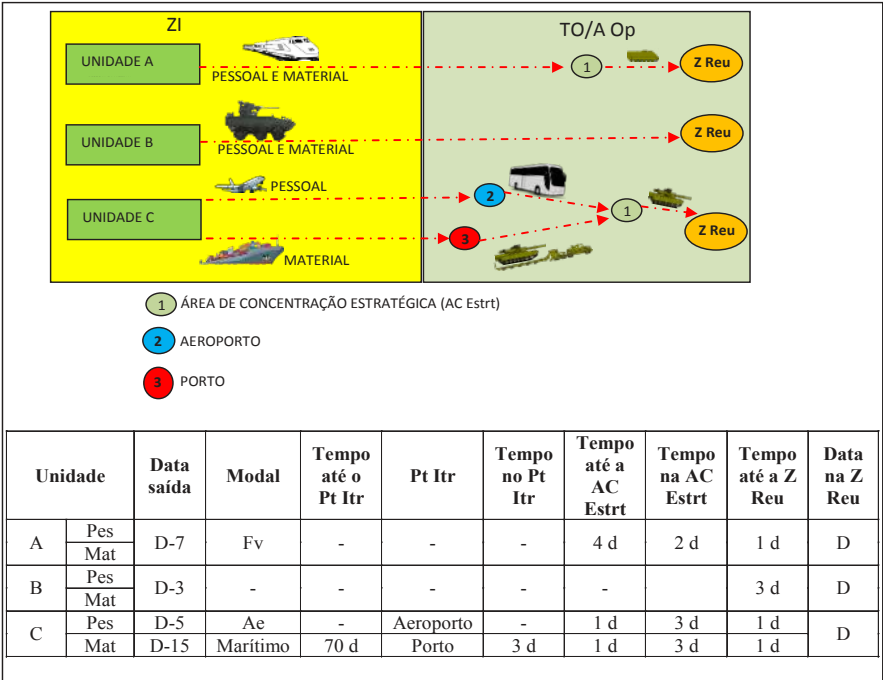


Figura 2-3 – Controle do movimento

2.2.6 As forças de apoio logístico e proteção complementam e sustentam as unidades operativas que se encontram realizando esse movimento.

2.2.7 O comandante deverá ter uma preocupação constante em manter ou alterar a fisionomia do dispositivo dentro do TO/A Op e, conforme as previsões contidas nos planejamentos, poderá alterar o movimento com o desenrolar dessas ações. O êxito do movimento contribuirá para o sucesso da manobra.

2.2.8 Algumas ações preliminares de reunião, preparação e adestramento, em todos os níveis de execução, asseguram que as forças operativas terrestres estejam fisicamente disponíveis e apropriadamente equipadas no momento e local oportunos, possibilitando

ao comandante a tranquilidade para a execução de sua manobra.

2.2.9 O comando responsável pelo movimento até a área de concentração estratégica deverá organizar o transporte, reunindo os meios militares, civis, nacionais ou aliados, aéreos, marítimos ou terrestres, permitindo executar o embarque e desembarque das tropas. Quando da entrada na área de concentração estratégica, a responsabilidade pelas tropas passa a ser do comandante do TO/A Op.

2.2.10 A vanguarda do movimento deverá possuir meios de inteligência compatíveis para entrar na A Op, particularmente nos pontos de desembarque.

2.2.11 A reversão compreende um conjunto de tarefas que implicam o retorno das forças operativas ao seu local de origem ou para outro TO/A Op. Deve ser considerada, nesse movimento de saída, a possibilidade de interferência do inimigo, por menor que seja, em uma situação bastante similar ao movimento de entrada no TO/A Op.

2.2.12 A reversão dos elementos de manobra, de apoio ao combate e de apoio logístico deverá ser organizada e coordenada no tempo e no espaço, de acordo com o planejamento operacional específico.

2.3 CONCEPÇÃO DA MANOBRA

2.3.1 O principal propósito de uma manobra é ganhar do oponente uma posição vantajosa para poder derrotá-lo, dentro do TO/A Op. A manobra é mais que um simples movimento de forças, é um processo de concentração de poder de combate em um local onde se possam obter efeitos decisivos para atingir os objetivos táticos.

2.3.2 O princípio de guerra da Massa deve ser buscado, pois requer a aplicação de forças superiores às do oponente em um ponto e tempo decisivos, tanto em quantidade quanto em qualidade e com a capacidade para sustentar esse esforço adequadamente.

2.3.3 Os meios devem ser aplicados em um local onde o inimigo se apresenta fraco e sem possibilidade de ser reforçado em tempo útil, obtendo-se a superioridade decisiva sobre o adversário, em um momento favorável às ações que se tenham em vista.

2.3.4 A manobra serve de referência para as outras funções de combate, pois se constitui na principal potencialidade de combate de uma força operativa, exigindo uma coordenação e integração com as demais funções de combate.

2.3.5 A manobra demanda mobilidade no terreno, conhecimento do inimigo, adestramento e apoio logístico adequado. As técnicas, táticas e procedimentos das unidades operativas, de apoio ao combate e de apoio logístico oferecem capacidades específicas ao comandante para explorar todas as dimensões do espaço de batalha, desenvolvendo todas as atividades de manobra em prol da operação.

2.3.6 Nas operações no amplo espectro dos conflitos, a manobra não deve limitar-se a empregar somente as forças militares, mas deverá considerar a reunião de meios civis, inserindo-os nos diversos planejamentos.

2.3.7 A decisão de um combate se obtém mediante a iniciativa dos comandantes em todos os escalões, alinhada com a intenção do comando enquadrante, valendo-se da dissimulação, da surpresa, atacando nos pontos fracos do oponente, seus eixos de transporte, sua retaguarda, impedindo-o de retirar-se e privando-o do seu apoio logístico, ou mesmo atraindo-o para uma área onde o combate lhe seja desfavorável, isolando suas forças ou submetendo-o a um ritmo de combate superior.

2.3.8 Ocupar, manter e negar o terreno ao oponente para o avanço do seu movimento, executar ação de choque para destruí-lo ou penetrar em seu dispositivo são exemplos de ações específicas da função de combate M².

2.3.9 A manobra se define por **esforços** a serem realizados. Para materializar cada esforço é primordial que se determine sua **origem, lugar, direção, duração, intensidade e momento** da sua aplicação, para proporcionar uma sincronização adequada que conduza à vitória.

2.3.9.1 O esforço consiste na aplicação de poder de combate em uma direção e com um propósito determinado.

2.3.9.2 De acordo com a direção de aplicação dos esforços, tem-se a Manobra de Esforços Paralelos, a Manobra de Esforços Convergentes ou a Manobra de Esforços Divergentes.

2.3.9.3 A Manobra de Esforços Paralelos é aquela em que se combinam direções de esforços que se desenvolvem de uma forma sensivelmente paralela, desde a sua origem até o ponto de aplicação (lugar); é uma manobra que aplica todo o poder de combate frontalmente. (Fig. 2-4)

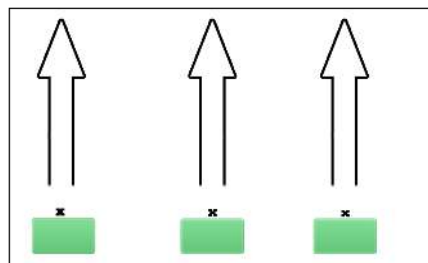


Figura 2-4 Manobra de Esforços Paralelos

2.3.9.4 A Manobra de Esforços Convergentes é aquela que combina esforços de diferentes direções sobre um mesmo ponto de aplicação (lugar): normalmente um frontal e o outro, ou outros, sobre os flancos do objetivo. Tem por finalidade aplicar o máximo poder de combate no ponto mais fraco do dispositivo inimigo. (Fig. 2-5)

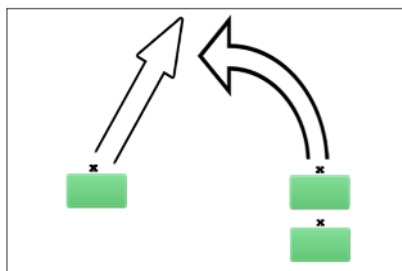


Figura 2-5 Manobra de Esforços Convergentes

2.3.9.5 A Manobra de Esforços Divergentes é aquela que combina direções procedentes de posições centrais e lança o poder de combate sobre distintos pontos de aplicação; permite projetar o poder de combate contra um objetivo amplo ou contra mais de um objetivo. A manobra de esforços divergentes é mais difícil de ocorrer no nível tático, porém se utiliza com certa frequência no nível operacional e é utilizada com maior frequência no nível estratégico. (Fig. 2-6)

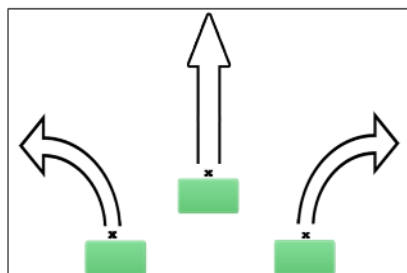


Figura 2-6 Manobra de Esforços Divergentes

2.3.10 A **origem** de um esforço é o ponto no terreno no qual os meios são desdobrados e integrados para que seja obtida a capacidade de combate necessária para que a força operativa obtenha sucesso. É o ponto inicial do esforço que deve estar protegido e materializado no terreno para a consecução de uma ação tática.

2.3.11 Por sua vez, o **lugar** é o ponto preciso de aplicação do esforço dentro do objetivo, onde se consegue um efeito desejado. Esse ponto é de enorme importância para a operação e o acerto de seu levantamento implicará o sucesso da operação.

2.3.12 No lugar de aplicação do esforço, o oponente poderá ser isolado ou fixado, tendo o apoio externo interdito, reduzindo a sua possibilidade de receber reforços e comprometendo a sua capacidade logística. O isolamento/fixação retira do oponente a capacidade de ditar o curso dos eventos no nível tático, impedindo que obtenha a iniciativa. Consiste, também, em limitar a sua capacidade de exercer influência sobre áreas específicas.

2.3.13 A **direção**, que está materializada no espaço físico por onde se desenvolverão as ações das forças operativas, vai desde sua origem até o ponto de aplicação no oponente.

Deve ser selecionada uma direção que proporcione sucessivas vantagens em relação ao oponente. Também deve ser observado o apoio da mobilidade e contramobilidade bem como as limitações técnicas dos elementos de apoio ao combate e de apoio logístico quanto ao alcance operativo.

2.3.14 A direção está diretamente influenciada pela identificação do oponente (localizar, descrever e avaliar). Essa direção pode ser materializada pela direção estratégica ou pela direção tática de atuação.

2.3.15 A **intensidade** é a magnitude do poder de combate que se aplica no esforço. Considera-se o poder relativo de combate como parâmetro para que se obtenham os efeitos desejados sobre o oponente.

2.3.16 Essa intensidade deve ser mantida na medida certa, o que obriga o comandante prever e compensar o desgaste durante sua aplicação, mediante a utilização de forças escalonadas ou de reservas, cuidando para que não se atinja o ponto culminante desse esforço.

2.3.17 O **momento** do esforço representa o tempo específico de sua aplicação na operação. Expressa uma resultante da sincronização do tempo na operação, empregado como fator da decisão e manifestado por uma circunstância do combate concreta que facilitará esse esforço, como por exemplo: um esforço noturno, o final dos fogos de preparação ou determinados hábitos do oponente.

2.3.18 O momento exato de aplicação final do esforço deverá ser regulado por um quadro horário regressivo a fim de se evitarem adiantamentos e atrasos na sua aplicação. Caso isso venha a ocorrer, por interferência do oponente ou pela evolução da situação, os esforços deverão ser ajustados.

2.3.19 O engajamento consiste em manobrar forças para realizar uma ação direta sobre o oponente, de modo a atingir os objetivos da missão ou a comprometer a sua capacidade operativa, de tal forma que a obtenção das condições que caracterizam o EFD se torne irreversível.

2.3.20 A **duração** é o período de tempo do esforço e depende, fundamentalmente, do poder de combate disponível e de sua sustentação, influenciando uma possível exploração. Essas oportunidades variam conforme a natureza da operação militar em curso, como, por exemplo, a identificação de uma brecha no dispositivo defensivo do oponente ou da intenção de rendição de parcela do seu efetivo.

2.3.21 O sucesso de uma manobra está relacionado ao acerto do levantamento e aplicação dos esforços nos pontos decisivos do oponente. Desse modo, serão obtidos êxitos sucessivos necessários para o atingimento do centro de gravidade e a concretização do estado final desejado.

2.3.22 Para se aplicar eficazmente o poder de combate, é conveniente determinar os esforços em principal, secundários e reserva. Um dos principais problemas em uma concepção de manobra é justamente definir esses esforços.

2.3.23 A manobra se configura em uma combinação, dosagem, coordenação e concentração de esforços, de forma que o comandante receba a missão, verifique seu poder de combate, o esforço que precisa realizar e, com o olhar em profundidade, esquematize sua manobra, buscando a sinergia de esforços que considere adequada para cumprir a missão. A Fig. 2-7 sintetiza a concepção de uma manobra e os esforços a serem aplicados.

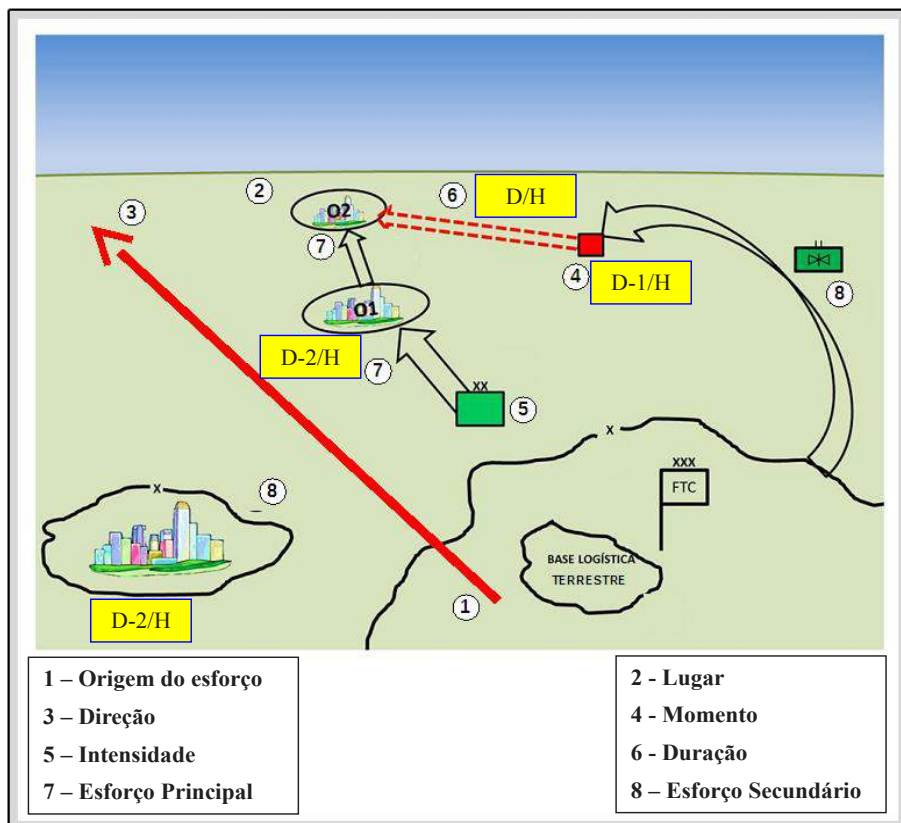


Figura 2-7 Manobra de Esforços

2.4 INTEGRAÇÃO COM AS DEMAIS FUNÇÕES DE COMBATE

2.4.1 No nível tático, para executar uma operação militar é imprescindível desenvolver a funcionalidade de combater, ou seja, as funções de combate. O êxito das operações, a ser alcançado, deve considerar a conjugação e sincronização dessas funções de combate, e destas com os níveis de planejamento operacional, estratégico e político.

2.4.2 A função de combate M² retrata o emprego dos elementos operativos no campo de batalha, mediante o emprego do movimento dessas forças no TO/A Op, apoio de fogo orgânico, desdobramento, manobra tática e combate aproximado, além de outras ações que agrupam certas atividades com a mesma funcionalidade, tal como a capacidade de modificar o terreno, eliminando ou reduzindo as dificuldades naturais ou artificiais que surgem durante o movimento de nossas forças ou dificultando o movimento do adversário.

2.4.3 Há necessidade de o comandante conceber a operação o mais rápido possível, seguindo a regra de utilizar um terço do tempo disponível para o seu planejamento e deixando dois terços do tempo para o planejamento dos seus subordinados.

2.4.4 A função de combate Fogos fornece o apoio às operações das forças amigas com fogos eficazes e precisos, buscando a destruição de objetivos e a neutralização das forças inimigas.

2.4.5 O apoio de fogo requer uma perfeita coordenação com a manobra para que todos os objetivos colimados possam ser batidos, estabelecendo-se adequadas medidas de coordenação e controle para o sucesso das operações. Deve ser considerada a integração dos fogos orgânicos com o apoio de fogo proporcionado pelas demais forças em presença. Os fogos buscam causar a paralisação ou retardar as ações do inimigo ou ainda forçar o reposicionamento dos seus meios, gerando oportunidades que podem ser exploradas pela função de combate M².

2.4.6 A função de combate Inteligência proporciona a capacidade de realizar um conjunto de atividades para a produção dos conhecimentos necessários para apoiar os processos decisórios.

2.4.7 A Inteligência contribui com conhecimentos de significativo valor antes, durante e após as operações no espaço de batalha.

2.4.8 A fim de garantir a perfeita execução de uma manobra é necessário que o comandante disponha das atividades inerentes à função de combate Comando e Controle. Com o comando, o comandante impõe sua vontade e intenção aos elementos operativos. Soma-se a isso a liderança, responsabilidade e autoridade em empregar as forças para cumprir a missão. Com o controle, o comandante, assessorado pelo estado-maior, organiza, gerencia e coordena as atividades das suas forças. A execução efetiva de todas essas atividades proporciona uma vantagem vital nas operações, garantindo a consciência situacional imprescindível no espaço de batalha.

2.4.9 O comandante, em todos os níveis de decisão e em tempo real, possui a compreensão para a interação do ambiente operacional e a percepção para a prevenção das ações do adversário por meio da consciência situacional.

2.4.10 É de vital importância que os elementos operativos dominem o espectro eletromagnético e cibernético para exercer o comando e controle, proporcionando ao comandante a segurança, a liberdade de ação na operação e importantes vantagens no espaço de batalha.

2.4.11 A função de combate Proteção proporciona ao comandante a capacidade de proteger o pessoal (combatente ou não), o material, as informações, as estruturas físicas e os elementos de combate contra os efeitos das ações próprias, inimigas e naturais. São as ações que influenciam o moral dos combatentes ao limitar o número de baixas. A proteção deve ser realizada no amplo espectro dos conflitos, preservando o poder de combate.

2.4.12 A função de combate Logística destina-se a sustentar adequadamente a força que venha a ser empregada, no tempo necessário e em qualquer ambiente operacional. Deverá ser buscada a interoperabilidade no apoio logístico entre as Forças Armadas e a complementaridade nas atividades interagências. A logística deve também participar da organização e execução do movimento.

2.4.13 Na manobra, devem-se sustentar as forças desdobradas com os recursos necessários para manter o seu poder de combate, antecipando o levantamento das necessidades para poder proporcionar o apoio logístico na medida certa.

2.4.14 Uma forma de integração da função de combate M^2 com as demais funções de combate poderá ocorrer de acordo com o horizonte temporal de planejamento, conforme exemplo da força terrestre componente (FTC). (Fig. 2-8)

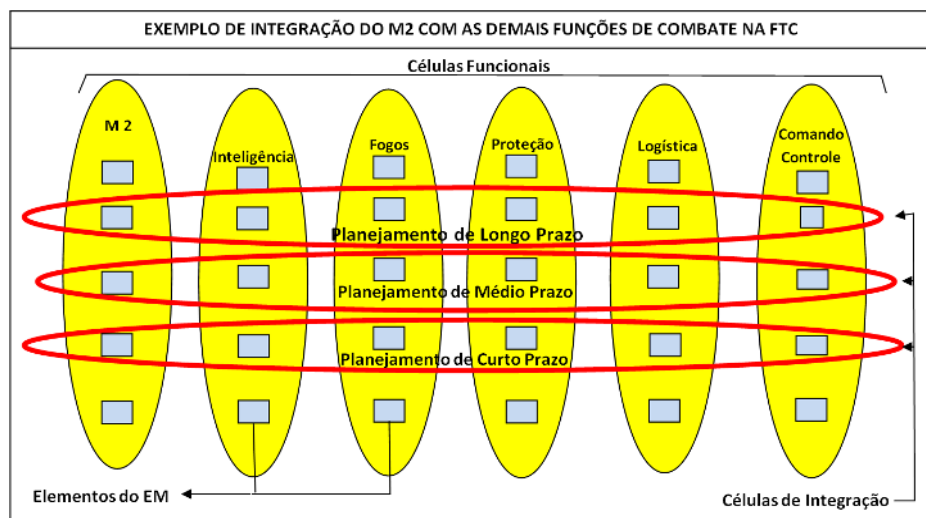


Figura 2-8 – Exemplo de integração do M^2 com as demais funções de combate

2.5 A FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA NAS OPERAÇÕES

2.5.1 As operações são ações militares, expressas em ações táticas, relacionadas e concebidas para atingir um objetivo no todo ou em parte.

2.5.2 Nas operações, a função de combate M^2 é praticada pelo comandante, coordenando a execução das atividades relacionadas a ela, com o intuito de posicionar de maneira vantajosa suas forças operativas em relação ao inimigo para vencer o combate.

2.5.3 Algumas atividades relacionadas ao movimento são de inteira responsabilidade do comandante, pois ele indicará as áreas de concentração estratégica, zonas de reunião para as tropas bem como os terminais de embarque e desembarque existentes dentro de sua área de responsabilidade.

2.5.4 As atividades relacionadas com a manobra buscam uma vantagem tática sobre o oponente dentro da área de responsabilidade, mediante o emprego integrado e sincronizado dos elementos operativos, cujas necessidades devem ser levantadas pelo comandante tático e seu estado-maior.

2.5.5 Essa vantagem tática está diretamente relacionada com o poder de combate que foi gerado e como ele se encontra disponível para o comandante, que passa a estimar e assumir riscos, em função do ambiente operativo e do oponente, buscando atender ao princípio de guerra da Economia de Meios.

2.5.6 As atividades da função de combate M^2 devem estar alinhadas com o conceito de operações do escalão superior. Esse alinhamento é necessário para que haja apoio entre as forças em presença. Alguns aspectos específicos da função de combate M^2 merecem

atenção especial como o deslocamento e a concentração estratégica, o desdobramento dos elementos operativos dentro do TO/A Op, a integração dessas forças em desdobramento e da manobra com os fogos.

2.5.7 A célula funcional de movimento e manobra é constituída pelas seções envolvidas com as forças para alcançar uma posição de vantagem em relação ao inimigo. O chefe da seção de operações é o chefe da célula de movimento e manobra.

2.5.8 O esquema de manobra deverá abordar todas as atividades previstas no TO/A Op, atendendo à intenção do comandante e privilegiando os esforços prioritários, sendo normalmente determinados um esforço principal, secundários e reservas.

2.5.9 O planejamento da função de combate M² nas operações consiste, portanto, na determinação da sequência de execução das atividades, selecionando quando serão simultâneas e quando serão sucessivas, para atingir o EFD.

2.5.10 O faseamento da manobra é uma ferramenta de planejamento utilizada para dividir uma operação em etapas, conforme o esforço preponderante a ser realizado, a fim de facilitar a sua execução. A mudança de fase normalmente envolve uma alteração na missão, na organização para o combate ou nas regras de engajamento.

2.5.11 A função M² encontra-se presente no ambiente conjunto, interagências e multinacional. Concentra-se nas atividades relacionadas à prontidão operativa, movimento para o TO/AOp, concentração estratégica, desdobramento, integração, manobra tática, apoio de fogo orgânico e reversão das forças.

2.5.12 Nas operações **ofensivas**, as formas de manobra são as seguintes: Desbordamento, Envolvimento, Penetração, Infiltração e Ataque Frontal.

2.5.12.1 O Desbordamento é uma manobra ofensiva dirigida para a conquista de um objetivo à retaguarda do inimigo ou sobre seu flanco, evitando sua principal posição defensiva, cortando seus itinerários de fuga e sujeitando-o ao risco da destruição na própria posição.

2.5.12.2 No Envolvimento, a força atacante contorna, por terra e/ou pelo ar, a principal força inimiga, para conquistar objetivos profundos em sua retaguarda, forçando-a a abandonar sua posição ou a deslocar forças ponderáveis para fazer face à ameaça envolvente. O inimigo é, então, destruído em local e em ocasião de escolha do atacante.

2.5.12.3 A Penetração é a forma de manobra que busca romper a posição defensiva inimiga, atravessar e desorganizar seu sistema defensivo para atingir objetivos em profundidade. A finalidade é romper o dispositivo do adversário, dividindo-o e derrotando-o por partes. Uma penetração, para ser bem-sucedida, exige a concentração de forças superiores no local selecionado para romper a defesa do adversário. É indicada quando os flancos do inimigo são inacessíveis, quando ele está em larga frente, quando o terreno e a observação são favoráveis e quando se dispõe de forte apoio de fogo.

2.5.12.4 A Infiltração é uma forma de manobra ofensiva tática na qual se procura desdobrar uma força à retaguarda de uma posição inimiga, por meio de um deslocamento dissimulado, com a finalidade de cumprir uma missão que contribua diretamente para o sucesso da manobra do escalão que enquadra a força que se infiltra.

2.5.12.5 O Ataque Frontal é uma forma de manobra tática ofensiva que consiste em um ataque incidindo ao longo de toda a frente, com a mesma intensidade, sem que isso implique o emprego de todos os elementos em linha. Aplica-se um poder de combate esmagador sobre um inimigo consideravelmente mais fraco ou desorganizado, para destruí-lo, capturá-lo ou para fixá-lo numa ação secundária.

2.5.13 Nas operações **defensivas**, as formas de manobra são as seguintes: Defesa Móvel, Defesa de Área, Retraimento, Ação Retardadora e Retirada.

2.5.13.1 A Defesa Móvel emprega uma combinação de ações ofensivas, defensivas e retardadoras. Nessa forma de manobra tática defensiva, o comandante emprega um menor poder de combate à frente, na área de defesa avançada (ADA), e vale-se da manobra, dos fogos e da organização do terreno para recuperar a iniciativa. A Defesa Móvel visa à destruição das forças inimigas e, para isso, apoia-se no emprego de forças ofensivas dotadas de elevada mobilidade e poder de choque.

2.5.13.2 A Defesa de Área tem por escopo a manutenção ou o controle de uma determinada região específica por um determinado período de tempo. Quando for imperativa a manutenção de determinada faixa do terreno, o comandante toma por base, principalmente, a capacidade dos fogos e das forças empregadas na ADA para engajar e repelir o atacante.

2.5.13.3 O Retraimento é um movimento retrógrado por meio do qual o grosso de uma força engajada rompe o contato com o inimigo, de acordo com a decisão do escalão superior. Parte das forças permanece em contato, pelo fogo e por uma manobra adequada, a fim de evitar que o inimigo persiga o grosso das forças amigas e lhe cause danos.

2.5.13.4 A Ação Retardadora é um movimento retrógrado no qual uma força terrestre, sob pressão, troca espaço por tempo, procurando infligir ao inimigo o máximo de retardamento e o maior desgaste possível, sem se engajar decisivamente no combate. Na execução de uma ação retardadora, o mínimo de espaço é trocado pelo máximo de tempo.

2.5.13.5 A Retirada é um movimento retrógrado realizado sem contato com o inimigo e segundo um plano bem definido, com a finalidade de evitar um combate decisivo, em face da situação existente. Pode ser executada em seguida a um retraimento ou quando não houver contato físico com o inimigo. A força em retirada pode ser submetida a ataques de forças irregulares, a incursões aeromóveis ou aeroterrestres, a fogos de longo alcance e a operações de informação do inimigo.

2.5.14 Nas operações de **pacificação**, a função de combate M² será conduzida após o estabelecimento do *estado de exceção*, quando em território nacional, ou sob a capitulação específica de mandatos de organismos internacionais, quando no exterior.

2.5.15 Nas Operações de Apoio a Órgãos Governamentais, no país ou no exterior, as formas de apoio são as seguintes: proteção integrada, ações sob a égide de organismos internacionais, emprego em apoio à política externa em tempo de paz ou crise, atribuições subsidiárias e outras formas de apoio previstas por lei.

2.5.16 Nas operações, a função M² é a responsável, em sua maior parte, por moldar o espaço de batalha, procurando garantir efetividade e economia de meios na busca pelo EFD.

CAPÍTULO III

ATIVIDADES DA FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA

3.1 GENERALIDADES

3.1.1 As operações de guerra ou não guerra, bem como a preparação e o adestramento dos elementos operativos que irão atuar nesse ambiente, desde o tempo de paz, pressupõem numerosas atividades de naturezas diversas com a mesma finalidade e relacionadas entre si.

3.1 GENERALIDADES

3.2 ATIVIDADES

3.1.2 Nessas operações, a composição dessas atividades em uma única funcionalidade é primordial, entendendo-a como uma reunião de pessoas, equipamentos, doutrina e procedimentos que atuam intimamente relacionados e servindo a um mesmo fim: o sucesso das operações.

3.1.3 A função de combate M^2 reúne um conjunto de atividades relativamente homogêneas, cuja importância relativa varia, ainda que todas sejam necessárias na maioria das missões.

3.1.4 Algumas atividades podem desenvolver-se em benefício das demais funções de combate, como, por exemplo, as atividades de mobilidade e contramobilidade, que poderão contribuir para diversas funções de combate, como Proteção e M^2 .

3.1.5 As atividades descrevem as funcionalidades de todas as tarefas sob a responsabilidade das unidades da F Ter em operações. O raciocínio baseado nas funções de combate considera que sempre será possível decompor a solução de cada problema militar em uma série de tarefas a serem cumpridas.

3.1.6 A eficácia na aplicação do poder de combate terrestre resulta dessa aptidão de comandantes e seus estados-maiores identificarem as capacidades que possuem e perceberem as possibilidades e a adequabilidade de emprego de cada uma delas na solução do problema militar.

3.1.7 A função de combate M^2 compreende, portanto, um conjunto de atividades direcionadas ao emprego das forças operativas mediante a combinação do movimento, manobra, fogo e combate aproximado para se alcançar uma situação de vantagem frente ao oponente.

3.2 ATIVIDADES

3.2.1 PRONTIDÃO OPERATIVA

3.2.1.1 A base da prontidão operativa está materializada no apronto operacional de uma força. Ela retrata a aptidão de uma força em desempenhar qualquer missão dentro da respectiva guarnição ou a uma distância tal que permita o atendimento de suas necessidades com os recursos da própria unidade militar, gerando um poder de combate.

3.2.1.2 Expressa uma capacidade de pronto atendimento da Força para fazer face às situações que podem ocorrer em um ambiente de combate. A prontidão operativa fundamenta-se na organização, no adestramento, na doutrina, nos meios e no

profissionalismo das forças.

3.2.1.3 Enquanto se desenvolvem as ações políticas ou diplomáticas para a solução de uma crise/conflito, os meios de combate são mobilizados. Para tanto, esses elementos operativos precisam estar em condições de serem deslocados, com o adequado nível de instrução e formação, incluindo sua avaliação, permitindo-lhes realizar com eficácia e segurança todas as missões e tarefas que lhes serão atribuídas.

3.2.2 CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA

3.2.2.1 A concentração estratégica reúne todas as tarefas relacionadas à ação estratégica militar de reunião dos meios operacionais na área de concentração estratégica (AC Estrt), de onde devem se deslocar para a execução de operações ulteriores, dentro do TO/A Op.

3.2.2.2 Planejar, gerir e executar eficazmente a prontidão operativa influi nas tarefas relacionadas ao segmento da geração de forças, deslocamento estratégico e da concentração estratégica.

3.2.2.3 Uma vez gerada a força, inicia-se o deslocamento estratégico desde as bases em território nacional até os pontos de embarque e destes, para as áreas de concentração estratégicas (nos pontos de entrada no TO/A Op), com o adequado suporte à projeção dessa força.

3.2.2.4 O deslocamento estratégico tem por objetivo a condução das forças geradas para a área de concentração estratégica e seu deslocamento para as regiões de zonas de reunião, onde devem iniciar operações militares ou onde se faça necessária sua presença.

3.2.2.5 A implantação das forças na AC Estrt consiste na ação de deslocar recursos (pessoal, material, estoques e outros) e de transporte, o qual engloba os meios especializados para movimentar esses recursos, incluindo os equipamentos para manipulação de material.

3.2.2.6 O transporte até o terminal de desembarque refere-se a um conjunto de tarefas inerentes à implantação que são executadas visando ao deslocamento de recursos humanos, materiais e animais por diversos meios, no momento oportuno e para locais predeterminados, a fim de atender às necessidades da manobra dentro do TO/A Op.

3.2.2.7 A capacidade de transporte é fator limitador para o alcance operativo e a liberdade de ação das forças apoiadas. Assim, a cooperação e o apoio mútuo entre as forças singulares (FS) são fundamentais para a eficácia, a maximização da eficiência e a economicidade dos recursos de transporte.

3.2.2.8 Os meios civis de transporte poderão ser contratados, nas situações de normalidade e de crise, para complementar os recursos orgânicos da F Ter. Em situação de conflito armado, poderá ocorrer a mobilização de recursos de transportes, os quais englobam os veículos, o pessoal e a infraestrutura física (rodovias, ferrovias, hidrovias, dutos, portos, aeroportos, terminais e outros) existente no território nacional.

3.2.2.9 Embora os comandantes no nível tático não sejam os responsáveis diretos pelo planejamento dessa concentração estratégica, esses devem assessorar os comandos enquadrantes quanto aos aspectos dos planos de operações que dependem diretamente dessa atividade, pois a situação pode requerer o deslocamento de meios o quanto antes para o TO/A Op.

3.2.2.10 Em função da via utilizada, o transporte abrange quatro modalidades: aquaviário (oceânico, costeiro ou de cabotagem e vias interiores), terrestre (rodoviário e ferroviário), aéreo e dutoviário.

3.2.3 DESDOBRAMENTO

3.2.3.1 Ao final da concentração estratégica, inicia-se o desdobramento das forças para as zonas de reunião ou bases de combate, por intermédio do movimento tático, pois o ato de dispor os elementos de uma força em largura ou profundidade está condicionado às imposições táticas das operações, de acordo com um plano previamente elaborado.

3.2.3.2 O desdobramento poderá ser alvo de interdição por parte do inimigo, para tanto, deve-se ter um cuidado especial com a proteção das forças, considerando as atividades da função de combate Proteção.

3.2.3.3 A composição dos meios deverá estar concluída com a integração das forças, que é a transferência sincronizada de meios/unidades prontas aos seus respectivos elementos de emprego, ao final da qual a força estará pronta para iniciar as operações.

3.2.3.4 As forças operativas, quando realizam um esforço, se desdobram e tomam posições em relação ao oponente, para assegurar ou manter uma situação de vantagem que proporcione a surpresa, efeitos psicológicos, impulsão, ação da massa e domínio moral sobre o oponente.

3.2.4 MANOBRA TÁTICA

3.2.4.1 A manobra tática engloba todas as tarefas que implicam o emprego das forças no campo de batalha por intermédio do movimento tático e fogos, incluindo plataformas aeroterrestres, aeromóveis, hidromóveis, blindadas, mecanizadas e motorizadas, buscando alcançar uma posição de vantagem sobre as forças terrestres oponentes, para impor sua vontade sobre o inimigo e cumprir a missão.

3.2.4.2 A manobra tática representa o ápice da combinação do fogo, do movimento e da ação de choque.

3.2.4.3 A manobra tática é expressa por uma das cinco formas de manobra das operações ofensivas (ver item **2.5.12**) quando se empregam formações de combate: se utiliza o terreno para progredir e navegar, faz-se substituição, ultrapassagem, patrulhamentos, ligações, ações de contraemboscada, transposição de áreas perigosas e ações imediatas contra o oponente.

3.2.4.4 Com o combate aproximado se destrói ou se neutraliza o oponente mediante ação de choque, integrando o fogo direto e o movimento tático.

3.2.5 APOIO DE FOGO ORGÂNICO

3.2.5.1 A atividade apoio de fogo orgânico reúne as tarefas relacionadas ao apoio de fogo das armas orgânicas dos elementos de manobra às operações das forças amigas com fogos potentes e precisos, por intermédio dos quais se busca a destruição de objetivos e/ou a neutralização das forças inimigas.

3.2.5.2 Sem esses fogos a manobra tática não teria resultado vitorioso, pois o desdobramento é basicamente o posicionamento das tropas. Por isso, uma manobra obtém sucesso quando combina adequadamente fogo e movimento.

3.2.6 CONTROLE DE ÁREA

3.2.6.1 A atividade de controle de área agrupa as tarefas inerentes ao domínio do terreno cuja posse é necessária para o cumprimento da missão, por meio da observação,

ocupação ou fogos, ao mesmo tempo em que impede as ações do oponente.

3.2.6.2 O controle de área é expresso por uma das cinco formas de manobra das operações defensivas (ver item **2.5.13**), quando se emprega uma ocupação de zonas de reunião, ocupação de uma posição defensiva, zona de lançamento, zona de pouso de helicópteros.

3.2.6.3 Quando se tem o controle do terreno, nega-se o seu uso pelo oponente, ocupando fisicamente, batendo-o pelo fogo ou até mesmo executando ações de mobilidade e contramobilidade.

3.2.7 MOBILIDADE E CONTRAMOBILIDADE

3.2.7.1 A atividade de mobilidade e contramobilidade compreende todas as tarefas relacionadas à obtenção e criação de obstáculos, procurando aumentar a dificuldade da topografia, hidrografia e clima ao movimento do adversário, e a abolição ou redução das dificuldades naturais ou artificiais que surgem face ao movimento de nossas forças.

3.2.7.2 O terreno pode ser modificado, manipulando obstáculos naturais e artificiais, facilitando o movimento das forças amigas para que estas cheguem no momento oportuno e ao lugar certo, dificultando o movimento do oponente, proporcionando às forças amigas uma posição vantajosa em relação ao oponente.

3.2.8 APOIO AO M²

3.2.8.1 Essa atividade de apoio ao M² engloba as tarefas de proteção da força, a fim de minimizar suas próprias baixas e manter o poder de combate completo, protegendo o pessoal, as armas, os equipamentos e as instalações de quaisquer danos que possam receber.

3.2.8.2 Envolve as tarefas relacionadas à sustentação das forças desdobradas, com os recursos respectivos, construindo, adaptando ou reabilitando infraestruturas, assistência sanitária adequada e oportuna, contribuindo para o seu sucesso.

3.2.8.3 Também envolve o planejamento, monitoramento e controle do apoio logístico, direta ou indiretamente relacionado com a sustentação da força desdobrada, permitindo a identificação antecipada e a solução das necessidades logísticas.

3.2.9 REVERSÃO

3.2.9.1 A atividade de reversão engloba todas as tarefas relacionadas ao deslocamento do pessoal, dos equipamentos e dos materiais adquiridos, adjudicados ou mobilizados aos seus locais de origem ou para outro TO/A Op.

3.2.9.2 O planejamento das ações de reversão deve estar integrado aos demais planejamentos das operações e condicionado ao seu encerramento. (Fig. 3-1)

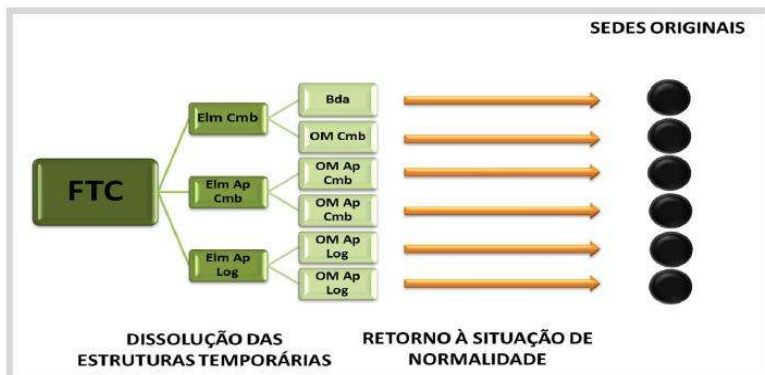


Figura 3-1 – Exemplo do processo de reversão de uma FTC

3.2.9.3 Uma vez liberados os elementos operativos, findo o seu emprego nas operações, inicia-se o deslocamento de retorno. Esse movimento reverso reúne as tarefas necessárias para um deslocamento de amplitude estratégica, desde as zonas de reunião até os pontos de embarque no TO/A Op onde foram empregados, transportando-os até as bases em Território Nacional e destas, para o seu local de origem ou, conforme a situação, para serem implantadas em outras áreas de concentração estratégica (em outro TO/A Op), com o adequado suporte à projeção dessa força.

GLOSSÁRIO

PARTE I – ABREVIATURAS E SIGLAS

A

Abreviaturas/Siglas	Significado
Ap Log	Apoio Logístico
AC Estrt	Área de Concentração Estratégica
A Op	Área de Operações

C

Abreviaturas/Siglas	Significado
C ²	Comando e Controle
CG	Centro de Gravidade

D

Abreviaturas/Siglas	Significado
DE	Divisão de Exército
DTA	Direção Tática de Atuação

E

Abreviaturas/Siglas	Significado
EB	Exército Brasileiro
Elm Ap	Elemento de Apoio
Elm Cmb	Elemento de Combate
Elm Ap Log	Elemento de Apoio Logístico
EM	Estado-Maior
EFD	Estado Final Desejado

F

Abreviaturas/Siglas	Significado
FA	Forças Armadas
F Op	Força Operativa
FS	Força(s) Singulare(s)
F Ter	Força Terrestre
FTC	Força Terrestre Componente

G

Abreviaturas/Siglas	Significado
GU	Grande Unidade

I

Abreviaturas/Siglas	Significado
Interg	Interagência(s)

L

Abreviaturas/Siglas	Significado
LA	Linha(s) de Ação

M

Abreviaturas/Siglas	Significado
MC	Manual de Campanha
MD	Ministério da Defesa
M ²	Movimento e Manobra

O

Abreviaturas/Siglas	Significado
OSP	Órgão(s) de Segurança Pública

P

Abreviaturas/Siglas	Significado
Pt ltr	Ponto Intermediário

T

Abreviaturas/Siglas	Significado
TN	Território Nacional
TTP	Técnica(s) Tática(s) e Procedimento(s)

Z

Abreviaturas/Siglas	Significado
ZA	Zona de Administração
ZC	Zona de Combate
Z Reu	Zona de Reunião
ZI	Zona de Interior

PARTE II – TERMOS E DEFINIÇÕES

Ação – Ato ou efeito de realizar uma tarefa ou conjunto de tarefas que contribuem para a realização de uma determinada operação.

Ameaça – É qualquer conjunção de atores, entidades ou forças com intenção e capacidade de realizar ação hostil contra o país e seus interesses nacionais, com possibilidades de, por intermédio da exploração de deficiências, causar danos ou comprometer a sociedade nacional (a população e seus valores materiais e culturais) e seu patrimônio (território, instalações, áreas sob jurisdição nacional e o conjunto das informações de seu interesse). Também pode ocorrer sob a forma de eventos não intencionais (naturais ou provocados pelo ser humano).

Apoio Logístico - Apoio prestado por organizações militares específicas, abrangendo a execução de atividades das funções logísticas de recursos humanos, de saúde, de suprimento, de manutenção, de transporte, de engenharia e de salvamento para sustentar a capacidade de operação e de durabilidade na ação das forças.

Área de Operações – Espaço geográfico necessário à condução de operações militares.

Campanha – Conjunto de operações militares a serem desencadeadas como parte de uma grande operação militar, subdividida normalmente em fases, visando a um determinado fim.

Capacidades – Conjunto de habilidades que o participante da operação deve possuir para desempenhar determinada função.

Comando – **1.** Comandante e os órgãos que o assessoram, ou qualquer organização de chefia, destinados a conduzir operações militares. **2.** Unidade ou unidades, organização ou área sob o comando de um militar. **3.** Atividade básica inerente à própria natureza do segmento militar de uma sociedade. Ser militar demanda aptidão permanente para o exercício do comando, em grau coerente com a estrutura hierárquica e organizacional do ambiente em que o militar se encontra inserido. Caracteriza-se pelo estabelecimento da autoridade, decorrente de leis e regulamentos, atribuída a um militar para dirigir e controlar forças sob todos os aspectos, em razão do posto, graduação ou função.

Comando e Controle – Ciência e arte que trata do funcionamento de uma cadeia de comando e envolve três componentes imprescindíveis e interdependentes: a autoridade, legitimamente investida, da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para a qual fluem as informações necessárias ao exercício do controle; o processo decisório, baseado no arcabouço doutrinário que permite a formulação de ordens e estabelece o fluxo de informações necessário ao seu cumprimento; a estrutura, que inclui pessoal, instalações, equipamentos e tecnologias necessários ao exercício da atividade de comando e controle.

Conflito – Choque de interesses de qualquer natureza.

Consciência Situacional - Percepção precisa e atualizada do ambiente operacional no qual se atuará e no reconhecimento da importância de cada elemento percebido em relação à missão atribuída.

Crise – 1. Estado de tensão, provocado por fatores externos ou internos, sob o qual um choque de interesses, se não administrados adequadamente, corre o risco de sofrer um agravamento até a situação de enfrentamento entre as partes envolvidas. 2. Estado de tensão em que as oportunidades temporais e os riscos previstos geram a percepção de possibilidade de sucesso na disputa de interesses. 3. Conflito desencadeado ou agravado imediatamente após a ruptura do equilíbrio existente entre duas ou mais partes envolvidas em um contencioso. Caracteriza-se por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento (escalada) e risco de guerra, não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução.

Desmobilização – Conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da mobilização nacional.

Doutrina – Conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos, fundamentado principalmente na experiência, destinado a estabelecer linhas de pensamentos e a orientar ações, exposto de forma integrada e harmônica.

Doutrina Militar – Conjunto harmônico de ideias e de entendimentos que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Engloba ainda a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares.

Efeito Desejado – Resultado da ação a ser executada. É o que se espera da realização da tarefa. Implica que alguma forma de ação deva ser executada.

Efetividade – Capacidade de manter eficácia ao longo do tempo.

Eficácia – Obtenção de um efeito desejado.

Eficiência – Capacidade de produzir o efeito desejado com economia (emprego racional) de meios.

Espaço de Batalha – Dimensão física e virtual na qual ocorrem e repercutem os combates, abrangendo as expressões política, econômica, militar, tecnológica e psicossocial do poder, que interagem entre si e entre os beligerantes. O campo de batalha está incluído no espaço de batalha.

Estado Final – Situação desejada pelas autoridades nacionais quando da conclusão das operações, não somente as militares, mas também aquelas em que o vetor militar apoia outros instrumentos do poder nacional.

Estado-Maior – Órgão composto de pessoal militar qualificado que tem por finalidade assessorar o comandante no exercício do comando.

Força Armada – 1. Expressão que designa uma das organizações singulares que compõem as forças militares de uma nação. 2. O mesmo que força singular.

Forças Armadas – Constituídas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Forças Oponentes – São pessoas, grupos de pessoas ou organizações cuja atuação comprometa o pleno funcionamento do estado democrático de direito, a paz social ou a ordem pública.

Garantia da Lei e da Ordem – Atuação coordenada das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais. Possui caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do presidente da república, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A decisão presidencial para o emprego das Forças Armadas nessa situação poderá ocorrer diretamente por sua própria iniciativa ou por solicitação dos chefes dos outros poderes constitucionais, representados pelos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Guerra – **1.** Conflito no seu grau máximo de violência. Em função da magnitude do conflito, pode implicar a mobilização de todo o poder nacional, com predominância da expressão militar, para impor a vontade de um ator ao outro. **2.** No sentido clássico, caracteriza um conflito, normalmente entre Estados, envolvendo o emprego de suas forças armadas. Desencadeia-se de forma declarada e de acordo com o Direito Internacional.

Integração – **1.** Ação de ligar um conjunto de subsistemas num todo lógico, de tal forma que as relações entre eles sejam mais importantes do que os próprios subsistemas ou que as relações entre eles possam gerar um efeito sinérgico. **2.** Ação de colocar uma unidade ou elemento, temporariamente, numa organização de constituição variável.

Interesse Nacional – Expressão dos anseios e desejos coletivos, despertados pelas necessidades materiais e espirituais, vitais ou derivadas, de toda a Nação.

Logística – **1.** Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos de toda a natureza necessários à realização das ações impostas por uma estratégia. **2.** Parte da arte da guerra que trata do planejamento e execução das atividades de sustentação das forças em campanha, pela obtenção e provisão de meios de toda sorte e pela obtenção e prestação de serviços de natureza administrativa e técnica.

Missão – Tarefa, dever ou ação que deve ser executada por um indivíduo, tripulação, fração de tropa ou tropa, mais o propósito a alcançar, unidos pela expressão “a fim de”. Seu enunciado deve indicar claramente a tarefa ou ação a ser executada e o fim a ser atingido.

Objetivo – **1.** Fim, resultado ou produto que se pretende obter ou atingir ao fim de determinado processo. **2.** Elemento material específico em relação ao qual se desenvolve o esforço militar numa operação, contribuindo para a obtenção do efeito desejado. Os

objetivos podem ser elementos posições ou áreas geográficas específicas pertencentes tanto a forças amigas como inimigas.

Operações de Guerra – São aquelas operações que empregam o poder militar, explorando a plenitude de suas características de violência, principalmente na defesa da Pátria.

Operação de Não Guerra – Operação em que as Forças Armadas, embora fazendo uso do poder militar, são empregadas em tarefas que não envolvam o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, em que esse poder é usado de forma limitada. Podem ocorrer, inclusive, casos nos quais os militares não exerçam necessariamente o papel principal.

Operação Militar – Operação realizada em missão de guerra, de segurança interna ou manobra militar, sob a responsabilidade direta de autoridade militar competente.

Planejamento – 1. Ato ou efeito de idealizar e fixar, com maior ou menor grau de detalhes, a ação, operação ou atividade a ser realizada, por meio da determinação e ordenação de um conjunto de ações que permitem atingir certo objetivo. Compreende a identificação: do que; de quando; de como deve ser feito e de quem deve fazê-lo. 2. Atividade permanente e continuada que se desenvolve de modo orientado e racional, sistematizando um processo de tomada de decisões na solução de um problema, que envolve também a implantação e o controle.

Planejamento Militar – Planejamento que tem por finalidade definir a concepção das Forças Armadas, ou de uma Força em particular, quanto à forma de participação do poder militar no esforço conjunto para aplicação do poder nacional, na busca da consecução dos objetivos nacionais. Genericamente, representa também a atividade levada a efeito por qualquer Força Armada ou fração, visando a sistematizar o processo de tomada de decisões na solução de um problema de ordem militar.

Poder de Combate – Capacidade global de uma organização para desenvolver o combate, a qual resulta da combinação de fatores mensuráveis e não mensuráveis que intervêm nas operações, considerando-se a tropa com seus meios, valor moral, nível de eficiência operacional atingido e o valor profissional do comandante. Sua avaliação é relativa, só tendo significação se comparada com o do oponente.

Processo – Ação ou conjunto de ações que seguem uma lógica preestabelecida e capaz de transformar insumos em produtos.

Riscos – Situações de instabilidade cuja incidência sobre a segurança não se considera provável no curto prazo, embora possam vir a se tornar uma ameaça.

Segurança – 1. Condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais. 2. Sentimento de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um dos seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. Condição que resulta do estabelecimento e da conservação de medidas de proteção que assegurem um estado de inviolabilidade contra atos ou influências hostis.

Sincronização – Elemento importante no planejamento que se refere ao arranjo de ações militares no tempo, no espaço e em termos de propósito, destinado à produção de um poder relativo máximo em um dado lugar e em um dado momento decisivo. Pela sincronização das ações, busca-se a simultaneidade de impactos sobre a força inimiga. Um plano de sincronização bem concebido e executado é capaz de permitir que forças inferiores se sobreponham a forças superiores.

Sinergia – Ação conjunta de coisas, pessoas ou organizações, especialmente quando o efeito é superior ao que é obtido por meio da totalidade das ações separadas de cada uma das partes.

Tropa – Termo coletivo que designa o pessoal de uma organização militar.

Unidade – **1.** Termo genérico empregado para designar um navio ou aeronave ou um grupo de navios ou aeronaves operando como um todo. **2.** Organização militar da Força Terrestre, cujo comando, chefia ou direção é privativo de oficial superior, podendo ser denominada batalhão, regimento (quando da arma de cavalaria), grupo (quando da arma de artilharia), parque ou depósito. É composta por subunidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comandante do Exército. **Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014**. Brasília, DF, 2011.

_____. **Instruções Gerais Para as Publicações Padronizadas do Exército** – EB10-IG-01.002 – 1ª Edição, 2011.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Campanha - Força Terrestre Componente** – EB20-MC-10.202 – 1ª Edição, 2014.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Campanha – A Força Terrestre Componente nas Operações** – EB20-MC-10.301 – 1ª Edição, 2014.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Fundamentos – Operações** – EB20-MF-10.103 – 1ª Edição, 2014.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Fundamentos – Doutrina Militar Terrestre** – EB20-MF-10.102 – 1ª Edição, 2014.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Campanha - Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas** – C 21-30. Brasília, 2002.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando do Exército. **Manual de Campanha – Estado-Maior e Ordens. 2º Volume** – C 101-5. 2ª Edição, 2003.

_____. Ministério da Defesa. **MD35-G-01, Glossário das Forças Armadas**. 4ª Edição, Brasília, 2007.

_____. Ministério da Defesa. **Manual de Garantia da Lei e da Ordem** – MD33-M-10, 1ª Edição, 2012.

_____. Ministério da Defesa. **Manual de Doutrina de Operações Conjuntas** – MD30-M-01, 1ª Edição, 2011.

_____. Ministério da Defesa. **Manual de Operações Interagências** – MD33-M-12, 1ª Edição, 2012.

_____. Ministério da Defesa. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas** – MD33-M-02 – 3ª Edição, 2008.

A estratégia de Aproximação Indireta – B. H. LIDDEL HART. 1941.

Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Decreto Nr 3.897, de 24 de agosto de 2001 (fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências).

Decreto Nr 7.276, de 25 de agosto de 2010 (aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências).

Diretriz para a Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 075-EME, de 10 Jun 10.

Doutrina Militar de Defesa – MD51-M-04, 2ª Edição, aprovada pela Portaria Normativa Nr 113/ SPEAI/ MD, de 1º de fevereiro de 2007.

Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto Nr 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

Estratégia Militar de Defesa (EMD), aprovada pela Portaria Nr 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006.

Estrutura Militar de Defesa, aprovada pelo Decreto Nr 7.276, de 25 de agosto de 2010.

Lei Complementar (LC) Nr 97, de 9 de junho de 1999; alterada pelas LC Nr 117, 02 de outubro de 2004, e Nr 136, de 25 de agosto de 2010 (dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas).

Lei Complementar Nr 136, de 25 de agosto de 2010.

Lei Nr 10406, de 10 de janeiro de 2002 (institui o Código Civil).

Lei Nr 5869, de 11 de janeiro de 1973 (institui o Código de Processo Civil).

OEA. **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/ssm/default.asp>>. Acesso em: 29 de out. 2012.

ONU. **CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS**. Disponível em: <http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersoInternet.pdf>. Acesso em: 30 out. 2012.

_____. **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br>>. Acesso em: 30 de out. 2012.

Política de Defesa Nacional (PDN), aprovada pelo Decreto Nr 5.484, de 30 de junho de 2005.

Política Militar de Defesa (PMD), aprovada pela Portaria Nr 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005.

UN. **DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS**. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/about/dpko/>>. Acesso em: 16 jul. 2012.

CHILE. Ejército de Chile. Comando de Educación y Doctrina. **Reglamento Operaciones RDO 20001** - Santiago, 2012.

ESPAÑA. Ejército de Tierra Español. Mando de Adiestramiento y Doctrina. **Empleo de las Fuerzas Terrestres - PD1-001**. Madrid, 2011.

ESPAÑA. Ejército de Tierra Español. Mando de Adiestramiento y Doctrina. **FUNCIONES DE COMBATE Maniobra - PD2-002**. Granada, 2013.

ESPAÑA. Ejército de Tierra Español. Mando de Adiestramiento y Doctrina. **Doctrina Operaciones - DO2-004**. Granada, 2003.

ESPAÑA. Ejército de Tierra Español. Mando de Adiestramiento y Doctrina. **Estructura del Ejército Según sus Capacidades - DIVA-IV-38**. Granada, 2009.

FRANÇA. Armée de Terre. **FT-04: Les fondamentaux de la manoeuvre interarmes**. Paris, 2011.

USA. Joint Chiefs of Staff. Joint Publication (JP) **3-05: Special Operations**. Washington, DC, 2011.

USA. Joint Chiefs of Staff. Joint Publication (JP) **3-08: Interorganizational Coordination During Joint Operations**. Washington, DC, 2011.

USA. Joint Chiefs of Staff. Joint Publication (JP) **3-13: Information Operations**. Washington, DC, 2006.

USA. Army Doctrine Publication. **ADP3-0: Unified Land Operations**. Washington, DC, 2011.

USA. Field Manual. **FM 3-92 (FM100-15): Corps Operations**. Washington, DC, 2010.

USA. Field Manual. **FM 7-15 (C10): The Army Universal Task List**. Washington, DC, 2012.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

1. ÓRGÃOS INTERNOS

EXEMPLARES

a. Alta Administração

Comando do Exército:

- Gabinete	04
- CCOMSEx e CIE	02
- SGEx e CCIEx	01

EME:

- Gabinete	02
- 1ª Sch, 2ª Sch, 4ª Sch, 5ª Sch, 6ª Sch, 7ª Sch e EPEX.....	04
- C Dout Ex (inclusive exemplar-mestre)	20

COTER:

- Comando	04
- 1ª Sch, 2ª Sch, 3ª Sch e 4ª Sch.....	02

COLOG:

- Comando	06
- D Abst, D Mat, DFPC, DM Av Ex e Ba Ap Log Ex	04

DGP:

- Chefia	04
- DSM, DCEM, DA Prom, DCIPAS e D Sau	02

DECEX:

- Chefia	06
- DESMil, DETMil, DEPA, DPHCEX e CCFEX.....	04

DEC:

- Chefia	04
- DOC, DOM, DPIMA e DPE	02

DCT:

- Chefia	04
- DSG, DF, CAEx, CDS, CITEx, CTEEx, CCOMGEx e CD Ciber	02

SEF:

- Chefia	04
- D Cont, DGO e CPEX	02

b. Grandes Comandos e Grandes Unidades

Comando Militar de Área	04
Região Militar.....	04

Divisão de Exército	04
Brigada	03
Artilharia Divisionária	03
Grupamento de Engenharia	03
C Av Ex e C Op Esp	03
c. Unidades	
Infantaria	02
Cavalaria	02
Artilharia	02
Engenharia	02
Comunicações	02
BPE	02
BGP	01
B Log	04
B Av Ex	02
BMA	02
B Mnt Sup Av Ex	04
BF Esp, BAC	02
BDOMPSA	02
B Av T	01
B Adm Ap 1ª/2ª/3ª RM	01
B Adm Bda Op Esp	01
B Sup, D Sup	02
P R Mnt	02
GLMF	02
d. Subunidades/Frações (autônomas ou semiautônomas)	
Infantaria/Fronteira	01
Cavalaria	01
Artilharia	01
Engenharia	01
Comunicações	01
Material Bélico	02
DQBN	01
Cia Trnp	01
Cia Prec	01
3ª Cia F Esp	01
Dst Op Psc	01
Dst Ap Op Esp	01
Dst Sau Pqdt	01

e. Estabelecimentos de Ensino

ECEME	20
EsAO	20
AMAN.....	20
EsSA.....	10
IME	01
EsSLog, EsFCEx, EsSEEx e EASA	02
EsCom, EsEFEx , EsACosAAe, EsIE, EsIMEx, EsPCEEx, EsEqEx, CEP/FDC, CIGS, CIAvEx, CIGE, CI Op Esp, CI Pqdt GPB, CI Bld, CAAdEx e CCOPAB	02
CPOR.....	02
NPOR	01

f. Outras Organizações

Arquivo Histórico do Exército	01
Arsenais de Guerra RJ/RS/SP	01
Bibliex	01
CECMA	01
EGGCF	01
Hospitais Gerais, Militares de Área e de Campanha	01

2. ÓRGÃOS EXTERNOS

ADIEEx/Paraguai	01
CFN.....	01
COMDABRA.....	01
EAO (FAB)	01
ECEMAR.....	02
EGN	02
EMA	02
EMAER	02
ESG	02
Ministério de Defesa (EMCFA).....	04

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO
Brasília, DF, 15 de janeiro de 2015
www.exercito.gov.br

